



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 2, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.935/2019

Autores: Vereadores Sidnei Telles e Flávio Mantovani.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescida a alínea "c" ao inciso I do art. 8.º do Projeto de Lei Complementar n. 1.935/25019, com a redação abaixo:

"Art. 8.º (...)

I - (...)

c) os demais estabelecimentos, independentemente de enquadrarem-se nas alíneas "a", "c" e "d" do inciso II do art. 2.º da presente Lei, poderão fazer uso dos benefícios contidos no inciso I deste artigo."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de dezembro de 2019.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 11/12/2019, às 17:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 11/12/2019, às 17:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



o código verificador **0161669** e o código CRC **7944ADC6**.